

EDITAL Nº 01/2021-PREDUC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO PARANAEDUCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.970/97, alterada pela Lei 18.540/2015 e pelo Estatuto, homologado pelo Decreto nº 2483/2015, considerando a autorização governamental exarada no Protocolo Nº 17.266.743-0, torna público o presente Edital que estabelece as instruções especiais para a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos para a carreira de Agente Técnico Superior II, com provimento imediato de 02 (duas) vagas sendo, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Cartógrafo e 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista, bem como formação de Cadastro de Reserva, conforme consta do **item 2** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL e destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme detalhamento constante do **item 2** deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2. O Processo Seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, nos termos do **item 9**, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, nos termos do **item 10**, de caráter classificatório, ambas de responsabilidade da Cops/UEL, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório, nos termos do **item 15** do presente Edital, sendo esta etapa de responsabilidade do PARANAEDUCAÇÃO.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br.

1.5. As Provas serão realizadas na cidade de **Curitiba**, Estado do Paraná, no dia **17 de outubro de 2021**, na forma prevista neste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do PARANAEDUCAÇÃO.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, conforme orientam os **subitens 9.23 e 9.24**, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/UEL.

1.8. Será admitida a solicitação de impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada no PARANAEDUCAÇÃO, Rua dos Funcionários, 1.323, Bairro Cabral, Curitiba-PR, devendo o candidato informar especificamente o item objeto de impugnação.

1.9. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos afrodescendentes.

1.10. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão o Cadastro de Reserva pelo período de validade do Processo Seletivo. Entende-se por Cadastro de Reserva, o contingente de candidatos habilitados e passíveis de convocação pelo PARANAEDUCAÇÃO, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

2. DOS CARGOS, LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos/escolaridade previstos nos quadros a seguir, deverão ser preenchidos até a data da contratação do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.

2.2. Para os cargos que, por força de Lei, percebam salário mínimo profissional, a diferença será paga em código de vantagem, à parte, no título de diferença salarial, de acordo com o artigo 17 do Regulamento de Cargos e Salários do PARANAEDUCAÇÃO.

2.3. No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo. A não apresentação dos documentos para essa comprovação, implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado nos órgãos educacionais competentes.

2.5. A descrição das atividades de cada cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

2.6. Cargos para contratação imediata

Engenheiro Cartógrafo	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Engenharia Cartográfica e Registro no Órgão de Classe
Salário	R\$ 7.920,00
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma)
Cidade/Local da Vaga	Curitiba/Sede PARANAEDUCAÇÃO
Taxa de inscrição	R\$ 120,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

Engenheiro Eletricista	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Órgão de Classe.
Salário	R\$ 7.920,00
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma)
Cidade/Local da Vaga	Curitiba/Sede PARANAEDUCAÇÃO
Taxa de inscrição	R\$ 120,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2.7. Cargos para Formação de Cadastro de Reserva

Arquiteto	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão de Classe.
Salário	R\$ 7.920,00
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Cidade/Local da Vaga	Curitiba/Sede PARANAEDUCAÇÃO
Taxa de inscrição	R\$ 120,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

Engenheiro Civil	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe.
Salário	R\$ 7.920,00
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Cidade/Local da Vaga	Curitiba/Sede PARANAEDUCAÇÃO
Taxa de inscrição	R\$ 120,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **subitem 1.9**.

3.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Avaliação Médica.

3.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afrodescendentes classificados.

3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao PARANAEDUCAÇÃO o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Processos Seletivos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

4.2. Conforme estabelecido, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Considerando o percentual citado no **subitem 4.2**, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência aos cargos que ofereçam menos de 5 (cinco) vagas.

4.4. Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 5 (cinco) ou mais vagas para o cargo, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas do cargo para as pessoas com deficiência.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá avaliar se a sua deficiência permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo, constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, pela Lei nº 14.126/2021 e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 em seu artigo 50, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05

no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores e a visão monocular;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.7. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 4** deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

4.10. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.11. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.12. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo, em qualquer uma de suas fases, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.15. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas, deverá preencher, imprimir e assinar o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", das 17h do dia **05 de agosto de 2021** até as 18h do dia **31 de agosto de 2021**, disponível nos passos da inscrição via Internet, e, até o dia **1º de setembro de 2021**, enviá-lo pelo correio, via SEDEX, à Cops/UDEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina-PR, e deverá anexar ao

requerimento o laudo médico, contendo a assinatura e o CRM do médico e o Código da Classificação Internacional da Doença – CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade.

4.16. O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, expedido em no máximo, 180 dias da publicação deste Edital.

4.17. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.18. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A AFRODESCENDENTES - LEI ESTADUAL nº 14.724/2003

5.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para o cargo/função estabelecido no **item 2** deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste documento, também as condições especiais previstas neste **item**, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. O percentual de vagas reservadas neste Edital aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 14.274/2003.

5.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.

5.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.7. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes,

e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.10. Aprovado, classificado e convocado, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída para este fim, pelo PARANAEDUCAÇÃO.

6. OS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo, são os seguintes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. Nos casos de estrangeiros, é obrigatória a apresentação de visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;
- b) A apresentação da documentação, original e fotocópia, dos documentos elencados no **subitem 14.6** deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições, obrigam-se os candidatos a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do dia **5 de agosto de 2021** até as 18h do dia **31 de agosto de 2021**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/Uel www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo, observada a oferta de vagas constante no **item 2** deste Edital.

7.4. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após a efetivação da inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

7.5. No caso de múltiplas inscrições, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema de inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser efetuado até o dia **1º de setembro de 2021**, em qualquer agência bancária.

7.7. O candidato poderá, caso necessário, até as 18h do dia **1º de setembro de 2021**, utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário para efetuar o pagamento de sua inscrição.

7.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

7.9. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o PARANAEDUCAÇÃO nem a Cops/Uel pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.10. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, enviar cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento por meio do *e-mail* cops@uel.br.

7.11. A relação de candidatos inscritos será divulgada às 17h do dia **10 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.

7.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do *e-mail* cops@uel.br, aos cuidados da Cops/Uel, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

7.13. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail* cops@uel.br.

7.14. A Cops/Uel disponibilizará, a partir das 17h do dia **8 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- 8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento no órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo.
- 8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 8.1**.
- 8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 8.1**.
- 8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 8.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 17h do dia **5 de agosto de 2021** e as 18h do dia **9 de agosto de 2021**.
- 8.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12. A Cops/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 8.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, que prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 8.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos com o respectivo motivo do indeferimento, será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br às 17h do dia **11 de agosto de 2021**.

8.17. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 8.16**, pela internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

8.18. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as 17h do dia **13 de agosto de 2021**.

8.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até as 18h do dia **31 de agosto de 2021**.

8.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o boleto bancário até as 18h do dia **31 de agosto de 2021** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **1º de setembro de 2021**.

8.21. Os candidatos a que se refere o **subitem 8.20** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas serão aplicadas no dia **17 de outubro de 2021**, na cidade de Curitiba, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 7.14**.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, preferencialmente com 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 9.3**. Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

9.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível, em via original e dentro do prazo de validade, se for o caso:

- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- d) Passaporte brasileiro;

- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

9.7. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão Informativo do candidato, neste Edital e em outros editais referentes à fase deste Processo Seletivo.

9.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, notebook, receptor, palmtop, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo, bem como livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.

9.9. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos mencionados no **subitem 9.8**, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.10. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

9.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

9.12. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

9.13. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 9.8 a 9.11** deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

9.14. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

9.15. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitem 9.23**.

9.16. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo, e a critério da Cops/UEL, todos os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas

9.17. A utilização de máscara facial será obrigatória desde a entrada, durante a realização da prova, até a saída do candidato do local de prova, podendo fazer a troca, se necessária.

9.18. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

9.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de provas no horário estipulado no **subitem 9.1** para o início da realização das provas, observados os **subitens 9.2 a 9.6**, bem como observar o tempo destinado à realização das provas, conforme os **subitens 9.14 e 9.15**.

9.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

9.21. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.

9.22. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por 1 (um) dos fiscais de aplicação das provas.

9.23. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização das provas, prova ampliada ou a presença de leitor, uso do nome social, ou outro tratamento diferenciado), deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia da prova”, até as 18h do dia **31 de agosto de 2021**, disponível nos passos da inscrição via Internet, e, até o dia **1º de setembro de 2021**, enviá-lo pelo correio, via SEDEX, à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR. O candidato deverá indicar no Requerimento as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. O candidato deverá enviar juntamente ao Requerimento, obrigatoriamente, o atestado médico/laudo emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, contendo obrigatoriamente a assinatura do médico, o carimbo do CRM e o Código da Classificação Internacional da Doença – CID.

9.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia das provas”, até as 18h do dia **31 de agosto de 2021**, disponível nos passos da inscrição via Internet, e, até o dia **1º de setembro de 2021**, enviá-lo pelo correio, via SEDEX, à COPS/UEL, Rodovia

Celso Garcia Cid, PR 445, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR. A candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.25. O(a) candidato(a) que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 9.23 e 9.24**, não receberá atendimento especial.

9.26. As solicitações descritas nos **subitens 9.23 e 9.24** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.

9.27. Será aplicada para todos os cargos deste Edital, prova com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	6
Informática/Raciocínio Lógico	4
Legislação PARANAEDUCAÇÃO/Direito Administrativo	6
Conhecimentos Específicos	24
Total de Questões	40

9.28. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

9.29. As respostas às questões objetivas da prova lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.31. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.32. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 24 (vinte e quatro) e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na área de Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.

2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1º critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 1,375	8,25
Informática/Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1,375	5,5
Legislação PARANAEDUCAÇÃO/Direito Administrativo	nº de acertos x peso 1,375	8,25
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 2	48
Total de Pontos da Prova Objetiva		70

9.33. Os candidatos aprovados, por cargo, identificados por número de inscrição e nome, serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 9.32** e do disposto no **subitem 1.9**. Os candidatos com a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para todos os cargos.

10.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos.

10.3 Serão analisados os títulos dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observados os seguintes critérios:

10.3.1 Os cargos de Arquiteto, Engenheiro Cartógrafo e Engenheiro Eletricista terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo: 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência, 3 (três) candidatos autodeclarados afrodescendentes e 3 (três) candidatos autodeclarados pessoas com deficiência. Para o cargo de Engenheiro Civil, terão os títulos analisados os primeiros 80 (oitenta) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo, 66 (sessenta e seis) candidatos da ampla concorrência, 8 (oito) candidatos autodeclarados afrodescendentes e 6 (seis) candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

10.3.1.1 No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.

10.3.1.2 No caso de haver candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os candidatos classificados na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

10.3.1.3 Caso o candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência tenha tido sua Prova de Títulos analisada entre os candidatos da ampla concorrência, conforme subitem anterior, a opção de vaga manifestada na sua inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

10.3.2 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado também terão seus títulos analisados.

10.4 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 10.3.1** não terão os títulos analisados.

10.5 Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do **subitem 10.14**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

10.6 Os envelopes contendo as cópias dos documentos para a Prova de Títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **17 de outubro de 2021**, das 14h às 14h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão Informativo do Candidato. O tempo destinado ao recolhimento dos envelopes não será computado para efeito de integralização do tempo das Provas Objetivas.

10.7 A Cops receberá os envelopes lacrados com a(s) cópia(s) do(s) documento(s) para a Prova de Títulos para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme orientações a seguir e informações contidas neste item.

10.7.1 O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário contido no **Anexo III**; anexar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) para Prova de Títulos, na mesma ordem dos itens que compõem o quadro deste anexo;

10.7.2 No formulário, o candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas “Quantidade/Total de cópia(s) de documento(s) entregue(s) e Tipo de documento(s) entregue(s)”, para os quais irá apresentar o(s) título(s), obedecendo todos os critérios previstos neste item.

10.7.3 A(s) cópia(s) do(s) documento(s) deverá(ão) ser numerada(s) sequencialmente pelo candidato, vistada(s) e acondicionada(s) em envelope devidamente identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO PARANAEDUCAÇÃO/2021, EDITAL nº xxx/2021, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, acompanhado do Formulário da Relação de Títulos.

10.7.4 O envelope deverá estar lacrado e personalizado pelo candidato.

10.8 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no **subitem 10.6** deste Edital.

10.9 Durante a entrega dos envelopes contendo os documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e forma determinada pelo fiscal de sala.

10.10 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação

10.11 No ato da entrega do envelope lacrado contendo as cópias dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento do envelope. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12 O fiscal de sala fará somente o recolhimento do envelope lacrado, não podendo, em hipótese alguma, lacrar o envelope ou conferir a autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos nem mesmo receber cópias avulsas de documentos.

10.13 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.14 São critérios de avaliação dos títulos:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
Formação acadêmica	Doutorado na área específica do cargo.	12	12
	Mestrado na área específica do cargo.	8	8
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área específica do cargo.	4	4
Experiência Profissional	*Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de atividade concluída.	1,5	6
Pontuação Máxima			30 pontos

*Certidão emitida pelo CAU, atestado por pessoa física de direito privado, comprovando atividade(s) de projeto(s) concluída(s) de arquitetura para Edificações Escolares de Ensino Fundamental e/ou Médio.

*Certidão emitida pelo CREA, atestado por pessoa física de direito privado, comprovando atividade(s) de projeto(s) concluída(s) de engenharia civil, elétrica ou cartográfica, para Edificações Escolares de Ensino Fundamental e/ou Médio.

10.15 Receberá pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos manterá esta pontuação juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

10.16 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante a validade do Processo Seletivo e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com o ato de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia, acompanhado de histórico escolar no qual constem a data de início e término do curso, bem como a carga-horária.

10.18 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.

10.19 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.20 Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.

10.21 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado em Edital Específico, às 17h do dia **10 de novembro de 2021**.

11. RECURSOS

11.1 Caberá recurso após a divulgação dos gabaritos oficiais e da pontuação da Prova de Títulos, provisórios.

11.1.1 Quanto à Prova Objetiva:

- a) No dia **18 de outubro de 2021**, às 17h, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos;
- c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia **1º de novembro de 2021**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo;
- d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;
- e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

11.1.2 Quanto à Prova de Títulos:

- a) A partir da divulgação da pontuação provisória obtida na Prova de Títulos (**subitem 10.21**), o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/Uel e o resultado será dado a conhecer às 17h do dia **24 de novembro de 2021**, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

11.2 Os recursos referentes aos **subitens 11.1.1 e 11.1.2** deverão ser interpostos via Internet. O candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

11.3 Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados no mérito.

11.4 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo para os cargos de que trata o presente Edital será divulgado através de Edital, às 17h do dia **29 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e publicado no Diário Oficial do Estado www.dioe.pr.gov.br.

12.2 O resultado final do Processo Seletivo será baseado na soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva somado o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos.

- 12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico/Informática;
 - e) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação PARANAEDUCAÇÃO/Direito Administrativo;
 - f) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.4 Caso haja candidatos aprovados e classificados para as vagas que venham a surgir durante o período de validade do Processo Seletivo para pessoas com deficiência e afrodescendentes, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiência; e
- c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos afrodescendentes.

12.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no **subitem 12.1** será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Caberá ao PARANAEDUCAÇÃO homologar o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, no site do PARANAEDUCAÇÃO e por comunicação eletrônica (*e-mail*).

14.2 O PARANAEDUCAÇÃO não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, no endereço Rua dos Funcionários, 1323, CEP: 80.035-050, bairro Cabral, em Curitiba-Paraná.

14.3 O candidato aprovado que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

14.4 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

14.5 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

14.6 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 6** e documentação abaixo relacionada:

- a) certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais;
- b) última declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
- c) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar;
- d) certificado de reservista do serviço militar;
- e) diploma de conclusão de curso de graduação superior, técnico ou médio, conforme exigido para o cargo, ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;

- f) registro profissional no órgão de classe;
- g) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto nº 2704, de 25/10/1972;
- h) documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
- i) título de eleitor;
- j) documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores;
- l) comprovante de endereço atual;
- m) certidão de casamento;
- n) 1 (uma) foto 3x4;
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- p) exame médico admissional.

14.7 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.8 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.9 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para a admissão no cargo, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

14.10 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

15.1 Anteriormente à admissão, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Diário Oficial do Estado www.dioe.pr.gov.br para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.

15.2 A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de convocação específico.

15.3 A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato.

15.4 A avaliação médica será realizada pela empresa contratada pelo PARANAEDUCAÇÃO VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, com sede na Avenida Vicente Machado, 2395, Batel, em Curitiba-PR.

15.5 A avaliação Médica será realizada, exclusivamente, no endereço estabelecido no item anterior.

15.6 Para a Avaliação Médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

15.7 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

16. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

16.1 Os candidatos convocados para contratação nos cargos objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com os **subitens 2.6 e 2.7** em local, dias e horários estabelecidos pela Superintendência do PARANAEDUCAÇÃO, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação dos empregados, definidas pela sua Administração.

16.2 Obedecendo à carga horária descrita nos **subitens 2.6 e 2.7**, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.

16.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do Certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Superintendência do PARANAEDUCAÇÃO.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Caberá ao Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

17.2 A admissão no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais regulamentares previstas neste Edital.

17.3 Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br e na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato do Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17.5 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

17.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

17.7 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

17.8 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo

endereço eletrônico: www.cops.uel.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br.

17.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.

17.10 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo obriga-se a manter atualizado o seu endereço na Cops/Uel, por meio do seu endereço eletrônico www.cops.uel.br até a data da homologação do resultado final do Processo Seletivo, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado no Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, sito à Rua dos Funcionários, 1.323, CEP 80035-050, Curitiba - Paraná, através de correspondência, para a hipótese da referida Entidade julgar necessário o contato individual com o candidato.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Curitiba, 5 de agosto de 2021.

Claudio Aparecido Alves Palozzi
Superintendente

ANEXO I - Edital nº 01/2021-PREDUC
Descrição das atividades dos Cargos

<p>CARGO: ARQUITETO</p> <p>Planejar, elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, orientar, auditar, executar e fiscalizar serviços e projetos públicos arquitetônicos de edifícios, interiores, paisagísticos urbanísticos monumentos e outras obras, em todas as suas etapas, definindo materiais, técnicas e metodologias; preparar esboços de mapas, plantas e maquetas; elaborar cronograma físico e financeiro de obras e serviços; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; assessorar a formulação de políticas públicas e o estabelecimento de diretrizes para legislação urbanística, legislação ambiental e para preservação do patrimônio natural e cultural; promover integração entre a comunidade e os bens edificados; realizar estudos de pós-ocupação; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar; processar e atualizar dados, informações e indicadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a obras e serviços. Preparar planos e métodos de trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização, manutenção e fiscalização de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO</p> <p>Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA</p> <p>Planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de Engenharia Elétrica. Planejar, projetar e desenvolver sistemas e equipamentos elétricos. Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos elétricos. Realizar manutenção de sistemas e equipamentos elétricos. Pesquisar novas tecnologias e avaliar tecnologias disponíveis. Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia elétrica; emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>

ANEXO II – Edital nº 01/2021-PREDUC CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos, etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentidos decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

RACIOCÍNIO LÓGICO/INFORMÁTICA

Raciocínio Lógico: Noções de Lógica; Estruturas lógicas e diagramas lógicos. Lógica de argumentação. Álgebra. Probabilidades. Dedução, indução e abdução, mediante observação, comparação, teste, associação e experimentação. Resolução de problemas. Reconhecimento, classificação, representação, relacionamento, seleção e interpretação de informações. Aplicação de conhecimentos e métodos matemáticos. Lógica e raciocínio lógico. Equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Argumento. Conjunção. Disjunção. Negação.

Informática: Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 2010. Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

LEGISLAÇÃO PARANAEDUCAÇÃO/DIREITO ADMINISTRATIVO

Legislação Paranaeducação: Artigo 37 da Constituição Federal e Título II, Capítulo I, da Constituição do Estado do Paraná; Lei Estadual nº 11.970/97 e suas alterações; e Serviços Sociais Autônomos: natureza jurídica, regime jurídico, forma de instituição e papel institucional.

Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado Brasileiro. Princípios da Administração Pública. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Lei Estadual nº 15.608/07; Lei nº 8.666/93 e legislação posterior. Regime jurídico da licitação: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação; tipos de licitação; instrumento convocatório; procedimento para licitação; comissão de licitação: funções, formação e responsabilização; capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional em licitações de obras e serviços de engenharia; licitação deserta e licitação fracassada; Fracionamento de despesas e parcelamento do objeto em licitações de obras e serviços de engenharia; revogação e anulação de procedimento licitatório; Participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações de obras e serviços de engenharia (Lei Complementar 123/06). Regime jurídico dos contratos administrativos; Características dos contratos administrativos; cláusulas exorbitantes; regime de execução de empreitada de obras públicas; Alterações contratuais; Reequilíbrio econômico-financeiro em contrato de empreitada de obras públicas: reajuste de preços, revisão contratual e correção monetária; garantia de manutenção da proposta e garantia de execução do contrato; inexecução, rescisão e penalidades em contratos de obras e serviços de engenharia; recebimento de obras e serviços de engenharia; Fiscalização de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia: o papel do gestor de contrato e do fiscal de obra; a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Processo Administrativo em razão de inadimplemento de contrato de empreitada por parte da contratada. Processo Administrativo. Sistema de registro de preços: característica e vantagens de sua utilização; sistema de registro de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia. Convênios administrativos. Controle externo da Administração Pública – O papel do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ARQUITETO

Estudos, projetos e construções de edifícios públicos para uso educacional; Métodos e técnicas de desenho de arquitetura e de projetos em autocad; compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares; Elaboração de projeto arquitetônico básico e projeto executivo; Elaboração de projetos arquitetônicos de edifícios públicos educacionais com ênfase em acessibilidade; Desenho universal e aplicação da NBR 9050 com atualização em 03/2015; Elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e pânico; Elaboração e compreensão de projeto “as built” (como construído); Compreensão de projetos de sondagem e fundações; Elaboração de estudos e compreensão de projetos de estruturas e tecnologias

construtivas; Elaboração de soluções arquitetônicas e detalhes construtivos na envoltória do edifício (fachadas e coberturas) que atendam as normas de desempenho; Elaboração de detalhes construtivos na solução de captação e armazenamento de água pluvial; Elaboração de detalhes na arquitetura passiva com ênfase na eficiência energética do edifício; Compreensão de projetos de instalações elétricas (baixa tensão) e Lógica; Compreensão de projetos de instalações hidrossanitárias; Desempenho térmico, acústico e de iluminação das edificações; Projetos com ênfase em sustentabilidade: critérios aplicados ao plano, projeto, execução, uso, manutenção e conservação dos edifícios; Coleta, tratamento e disposição de resíduos na construção civil; Plano de gerenciamento de resíduos sólidos; Compreensão e avaliação de estudos de impacto ambiental; Licenciamento ambiental; Relatório de impacto de vizinhança e demais instrumentos do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001; Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços; Aplicações dos critérios e parâmetros da norma de desempenho - NBR 15.575; Noções básicas de patrimônio histórico e legislação urbanística; Sistemas construtivos para edificações de uso institucional: pré-moldados, pré-fabricados, “*wood-framing*”, “*steel-framing*”, modular em aço, compostas; Organização e gestão de canteiro de obras; Compreensão do Termo de Referência para elaboração de editais para projetos arquitetônicos e complementares, custo máximo e estudo de viabilidade conforme Coletânea de Cadernos Orientadores para Contratação de Obras e serviços de Engenharia – EDIFICAÇÕES/ SEIL – PGE – CURITIBA – 2012; Compreensão dos conceitos relacionados à engenharia de custos: custos diretos e indiretos; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; Composição de custos unitários; Levantamento de quantidades; Cronograma físico-financeiro.

CARGO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

1 - Cartografia básica: 1.1 - Conceitos. 1.2 - Representação da Terra no plano. 1.3 - Sistemas de coordenadas. 1.4 - Projeções cartográficas. 1.5 – Projeção UTM. 1.6 - Coleta direta e indireta de dados. 1.7 – Cartografia temática. 1.8 - Leitura de cartas e mapas. 2 – Topografia: 2.1 - Conceitos. 2.2 - Medida de distâncias e ângulos. 2.3 - Orientação. 2.4 - Posicionamento planimétrico e altimétrico. 2.5 - Levantamentos planialtimétricos. 2.6 - Locação. 2.7 - Terraplenagem. 2.8 - Cálculo de áreas e volumes. 2.9 - Divisão de áreas. 2.10 – Levantamento para fins estatísticos. 2.11 - Instrumentos e métodos de medição. 2.12 – Normalização da ABNT. 3 – Cadastro: 3.1 - Conceito de cadastro imobiliário, finalidades e importância. 3.2 - Técnicas cadastrais. 3.3 - Cadastro rural e urbano. 4 - Construção de cartas: 4.1 - Plano geral de construção de cartas. 4.2 - Coleta de dados. 4.3 - Concepção e projetos de cartas não topográficas. 4.4 - Arquivamento de cartas. 5 – Fotogrametria: 5.1 - Conceitos. 5.2 - Noções de técnica fotogramétrica. 5.3 – Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria. 5.4 - Fundamentos matemáticos da fotogrametria. 5.5 - Erros na fotogrametria. 5.6 - Aerotriangulação. 5.7 - Ortofotocartas. 5.8 - Cobertura aerofotogramétrica. 6 - Cálculo de ajustamento: 6.1 - Teoria dos erros de observação. 6.2 - Princípio do método dos mínimos quadrados. 6.3 - Elipse e elipsóide de erros. 6.4 - Propagação dos erros. 6.5 - Classificação dos modelos de ajustamento. 6.6 - Análise do resultado do ajustamento. 7 - Astronomia de posição: 7.1 - Definições fundamentais. 7.2 - Elementos de trigonometria esférica. 7.3 - Sistemas de coordenadas astronômicas. 7.4 - Sistemas de tempo. 7.5 - Variações das coordenadas celestes. 7.6 - Determinações astronômicas locais (ou expeditas) e de precisão (ou 2.^a ordem). 8 – Geodésia: 8.1 - Conceitos. 8.2 - Modelos terrestres. 8.3 - Geometria do elipsóide. 8.4 - Sistemas de referência. 8.5 - Datum. 8.6 - Transporte de coordenadas. 8.7 - Determinação do elipsóide. 8.8 - Sistema de coordenadas: SIRGAS 2000, WGS 84. 8.9 - Métodos de medida e posicionamento em geodésia. 8.10 - Geodésia celeste. 8.11 - Estabilidade das estruturas geodésicas. 9 - Posicionamento por GNSS: 9.1 - Conceitos sobre

GNSS. 9.2 - Características gerais. 9.3 - Estrutura do sinal GNSS. 9.4 - Cálculo das coordenadas do receptor. 9.5 - PDOP. 9.6 - Técnicas de levantamento: estáticas e dinâmicas. 9.7 - Métodos diferenciais. 9.8 - Definição e uso de RTK. 9.9 – DGPS; RTK e WADGPS. 9.10 - Vantagens dos métodos. 9.11 - Limitações operacionais. 9.12 - Fontes de erros GPS. 9.13 - Degradação da precisão. 9.14 - Tipos de receptores: principais características de um receptor. 9.15 – Aplicações de GPS. 10 - Cartografia automatizada: 10.1 – Elementos matemáticos de computação gráfica. 10.2 - Estrutura de computação gráfica. 10.3 - Métodos digitais. 10.4 - Cartografia digital: conceito. 10.5 - Tecnologia de produção cartográfica. 10.6 - Dispositivos para entrada e saída de dados cartográficos digitais. 10.7 - Estruturas de dados cartográficos e não cartográficos. 10.8 - Análise cartográfica. 11 - Sistemas de informações geográficas – SIGs: 11.1 - Fundamentos em SIGs. 11.2 - Elementos de SIG. 11.3 - Geoprocessamento. 11.4 - Aquisição de dados espaciais. 11.5 - Qualidade de dados e dos mapas digitais. 11.6 - Aplicações em SIG. 11.7 - Geração de bases de dados digitais. 11.8 - Análise espacial. 12 – Interpretação de imagens: 12.1 - Feições básicas. 12.2 - Interpretação de fotografia aérea, imagens de radar, imagens a nível orbital e imagens de RPAS. 13 - Processamento de imagens: 13.1 - Conceitos: formatos, estatística e descrição da imagem. 13.2 - Características. 13.3 - Tipos de imagem e imageamento. 13.4 - Fundamentos matemáticos e estatísticos do processamento digital. 13.5 – Reconhecimento de padrões e análise de imagens. 14 – Sensoriamento remoto: 14.1 - Conceitos. 14.2 - Princípios gerais: princípios físicos, níveis de aquisição de dados. 14.3 - Comportamento espectral de alvos. 14.4 – Métodos de extração de informações. 14.5 - Principais sistemas sensores e produtos. 14.6 - Fundamentos de interpretação: interpretação visual e tratamento digital. 15 – Softwares: 15.1 – Conhecimento básico em softwares SIG Open Source Geospatial Foundation (OSGeo). – Conhecimento básico em QGis for Desktop. – Conhecimento básico em ARCGIS for Desktop. Conteúdo específico sobre temas contidos no resumo das atribuições do cargo/especialidade.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Projetos, construções e manutenções de edifícios públicos para uso administrativo, educacional, esportivo e cultural. Métodos e técnicas de desenho e projeto; compatibilização de projetos arquitetônico e complementares. Projeto básico e projeto executivo. *As built* (como construído). Compreensão de projetos e fiscalização de sondagem e fundações. Compreensão de projetos e fiscalização de sistemas estruturais. Compreensão de projetos e fiscalização de sistemas de vedações verticais internas e externas. Compreensão de projetos e fiscalização de sistemas de coberturas. Compreensão de projetos e fiscalização de sistemas de pisos e pavimentações. Compreensão de projetos e fiscalização de instalações elétricas (baixa tensão) e de lógica. Compreensão de projetos e fiscalização de instalações hidrossanitárias. Compreensão de projetos e fiscalização de prevenção e combate a incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Requisitos, critérios e métodos de avaliação de desempenho (ABNT NBR 15.575). Acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura). Livro de Ordem. Obras com conceito de sustentabilidade; critérios de sustentabilidade aplicados a obras e serviços de engenharia; certificações de edifícios sustentáveis; Coleta, tratamento e disposição de resíduos da construção civil; Estudo de impacto ambiental; Avaliação de impacto ambiental; Licenciamento ambiental; Relatório de

Impacto de Vizinhança e demais instrumentos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Noções básicas de acessibilidade. Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo; Conceito de desenho universal; Marco regulatório e ABNT NBR 9.050. Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não convencionais para edificações comerciais: pré-fabricados em concreto armado, *wood-framing*; *steel-framing*, modular em aço. Organização de canteiro de obras. Estudo de viabilidade para obras e serviços de engenharia. Termo de Referência para elaboração de editais para projetos arquitetônicos e complementares. Conceitos relacionados à engenharia de custos: custos diretos e indiretos; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; Composição de custos unitários; Levantamento de quantidades; Cronograma físico-financeiro; Normas técnicas pertinentes. Noções básicas de avaliação de imóveis urbanos com o uso de tratamento científico segundo a ABNT NBR 14.653. Noções básicas de engenharia de segurança. Conhecimento de AUTOCAD. Conhecimento de informática básica: Editor de Textos e Planilhas Eletrônicas.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetos de instalações elétricas de baixa e alta tensão. Entrada de energia primária e secundária. Materiais elétricos de baixa e alta tensão. Dimensionamento de instalações elétricas, equipamentos elétricos de força; iluminação; proteção e medição. Cálculo de queda de tensão e de curto-circuito. Análise de projetos de instalações elétricas. Projetos de iluminação. Retrofitting de iluminação. Projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, iluminação e SPDA. Inspeção de quadros de força, luz, comando, entradas de energia e SPDA. Instalações solares fotovoltaicas e eficiência energética. Medição e faturamento de energia. Especificação de materiais para instalações elétricas e de iluminação. Orçamentos e composição de custos. Segurança e Saúde no Trabalho; Primeiros Socorros; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI's e EPC's; Segurança em Instalações e serviços de eletricidade – NR 10. Conhecimento em desenho assistido por computador e plataformas BIM (Building Information Modeling) para projetos (Ex.: AutoCAD®, Revit®, outros). Conhecimento de informática (Editor de textos, Planilhas eletrônicas).

Conhecimento das normas brasileiras: da ABNT/NBR (em suas últimas versões): ABNT/NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão, ABNT/NBR-6979 - Instalações elétricas de alta tensão, ABNT/NBR-5419 – Sistemas de proteção contra descarga atmosférica, ISO/NBR-8995 - Iluminação em Ambientes de Trabalho; NTC-901100 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição; NTC 903100 - Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição.

ANEXO III – Edital nº 01/2021-PREDUC

PROCESSO SELETIVO PARANAEDUCAÇÃO 2021 – EDITAL Nº XXX/2021 FORMULÁRIO PARA RELACIONAR A(S) CÓPIA(S) DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO(S) PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

A Cops receberá os envelopes lacrados contendo a(s) cópia(s) dos documentos da prova de Títulos, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme orientações a seguir e informações contidas no **item 10** deste Edital. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário e apresentação dos documentos:

- 1) Imprimir, preencher e assinar este Formulário. Anexar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) para a Prova de Títulos, na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo;
- 2) O(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em cópia(s) legível(eis), sem rasura, numerada(s) sequencialmente pelo candidato e acondicionado(s) em envelope devidamente identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO PARANAEDUCAÇÃO/2021, EDITAL nº 01/2021-PREDUC, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, acompanhado deste Formulário, constando a relação de documentos apresentados;

No Formulário, o candidato deverá preencher apenas o(s) itens na(s) colunas “Quantidade/Total de cópia(s) de documento(s) entregue(s) e Tipo de documento(s) entregue(s)” para o qual irá apresentar os títulos, obedecendo a todos os critérios previstos no **item 10** deste Edital.

Títulos/Documentos a serem pontuados	Quantidade de documentos previsto no Edital	Quantidade/Total de cópia(s) de documento(s) entregue(s)	Tipo de Documento(s) entregue(s) (diploma, certificado, declaração, ata, etc)	Para uso da Banca de Avaliação PONTUAÇÃO
Doutorado na área específica do cargo.	1			
Mestrado na área específica do cargo	1			
Curso de Especialização (duração mínima de 360 horas) na área específica do cargo.	1			
Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de atividade concluída	4			
Total de cópia(s) de documento(s)			Pontuação obtida	

Declaro, para os devidos fins, que anexe a este Formulário, ___ Cópias de documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, conforme **Item 10** do Edital nº 01/2021-PREDUC e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no mesmo, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário, bem como a quantidade de cópia(s) entregue(s) e informada por mim.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato